

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 096/ASJUR/2016
Processo nº: 519/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Central Veículos Comércio e Participações Ltda - Me.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo Leve novo do ano corrente, com as seguintes especificações: capacidade para 05 lugares incluso o motorista, com 04 portas, Ar condicionado de série, Erbegue duplo frontal, direção hidráulica, motor flex. Alcool/Gasolina, sistema de freagem ABS com auxiliar, potência mínima do motor 1.4, 65 CV, com transmissão de 05 marchas a frente e uma a ré, sistema de rádio com entrada para USB, vidros e travas elétricas, desembaçador de vidro traseiro, extintor de incêndio, cinto de segurança, triângulo alerta, pneu estepe macaco e demais itens de segurança exigidos pelo Contran, com garantia de 12 meses, entregar emplacado em nome da Prefeitura municipal de Teixeiraópolis nas dependências da mesma, adesivos ou pintura com slogan do convênio, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 192/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até a entrega dos veículos, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme Processo de Repasse nº 821348/2015/MDA.

Valor: R\$ 96.960,00 (Noventa e seis mil novecentos e sessenta reais).
Empenho: 809/2016
Data: Teixeiraópolis/RO, 14 de Novembro de 2016.
Assinam:
Central Veículos Comércio e Participações Ltda - Me
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**Tomada de Preços nº.149/2016
Processo nº.1458 /2016
E R R A T A**

Errata referente a: Aviso de Licitação do Processo em Epigrafe

Onde se Lê: Registro de Preços para contratação de serviços de terceiro pessoa jurídica conforme detalhamento do projeto básico em anexo, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se: Registro de Preços para contratação de serviços de terceiro pessoa jurídica (serviços de patrulha mecanizada) conforme detalhamento do projeto básico em anexo, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

São Francisco do Guaporé,
30 de Novembro de 2016

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

**PEDIDO DE OUTORGA DE
LANÇAMENTO DE EFLUENTES**
JULEANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
(Lavador Brasil), CPF: 726.512.102-34, Localizada na Rua. Dos Seringueiros nº 2135, bairro Jardim Novo Estado, no município de Ouro Preto do Oeste – Rondônia, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 25/11/2016, o **pedido de Outorga de lançamento de efluentes** para a atividade de lavagem e polimento de veículos automotores.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**
A PRATI DONADUZZIE CIALTA, localizada RUA PEDRO TEIXEIRA, 1437, BAIRRO CENTRO, CNPJ: nº73.856.593/0007-51, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/11/2016, a renovação de licença municipal de operação para a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. E COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**

Av. 02 de Abril, 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/ROFone: 69.3411-4204 -

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**
A INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE JI-PARANÁ LTDA EPP, localizada à Rua São João nº 341 Bairro Casa Preta, CNPJ: nº 00.622.021/0001-49, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/11/2016, a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-10090/2014, para a atividade de **Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 75/2016
Processo Nº: 970-1/2016
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste – RO
Contratado: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA.
Objeto: **Aquisição de 02 (duas) betoneiras para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, para a formação e restauração de lavouras cafeeiras no município de Alvorada do Oeste/RO, conforme convênio nº 042/PGE/2016.**
Valor: **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme notas de empenho 463 e 464.**
Dotação Orçamentária: 20.601.0010.2099; 33.90.32-05; ficha: 622
20.602.0010.2045; 33.90.30-99; ficha: 352
Recurso: **CONVÊNIO nº 042/PGE/2016.**
Prazo: **120 (cento e vinte) dias**
Empenho: **463 e 464.**
Data: **21/11/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - Contratada
RONILTON MARINHO DE LIMA – Secretário Municipal de Agricultura – Interveniante
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N. 109/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 10264/16/SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 121.313,11 (cento e vinte e um mil, trezentos e treze reais e onze centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 14 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato do Sétimo Termo
Aditivo ao Contrato**

Contrato Nº 101/2014.
Processo Nº 733/2014.
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratado: J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias corridos, tendo início no dia 22 de novembro de 2016 e término no dia 21 de fevereiro de 2016, considerando que a obra já se encontra concluída, exigindo aditivo apenas para que os valores restantes sejam pagos a empresa que realizou os serviços. Tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data: 14/11/2016
Prazo: **90 (noventa) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME – Contratada
José Francisco Sampaio - Secretário Municipal de Educação – Interveniante
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
OAB/RO 5309
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Porto Velho
Órgão Emissor: 2ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias úteis**

Citação de: **Elsie Skerrat Suckoe**, pessoa física, CPF: 190.697.742-91, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 0005528-04.2015.8.22.0001

Requerente: Banco J. Safra S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/ES 10.990 / OAB RO 3.700; Carlos Felyppe Tavares Pereira OAB/ES 9.512; Carla Passos Melhado Cochi OAB/SP 187.329,

Requerido: Elsie Skerrat Suckoe

FINALIDADE: Através do presente Edital fica a parte **Elsie Skerrat Suckoe**, pessoa física, CPF: 190.697.742-91, citado para que, querendo, responda (apresente defesa) aos termos da ação de Procedimento de Busca e Apreensão, no prazo legal abaixo descrito, sendo certo que o silêncio acarretará na presunção de serem verdadeiros os fatos alegados pela parte Requerente. Ficam também intimados a no momento da apresentação da contestação, especificar circunstanciadamente as provas que pretendem produzir, indicando sua relevância e pertinência, sob pena de preclusão.

Prazo: O prazo para responder (apresentar defesa) é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do término do prazo de 20 (vinte) dias úteis da data da publicação deste edital.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado um curador especial.

Sede do Juízo: **Fórum Cível** – Av. Lauro Sodré, n. 1728, Jardim América, CEP: 76.803-686 – fone: (69) 3217-1320.

Porto Velho/RO, -7 de outubro de 2016.

Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral
Juiz de Direito

Claudistone da Cunha Bento
Diretor de Cartório em Substituição

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE ARIQUEMES/RO**

Sugestões ou reclamações façam-nas pessoalmente ao juiz ou contate-nos via internet, endereço eletrônico

Juiz de Direito: Edilson Neuhaus
Diretora de Cartório: Ivanilda Maria dos Santos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20(vinte) dias**

Autos nº: 7013329-09.2016.8.22.0002
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Parte Ativa: SICOOB CENTRO
Parte Passiva: COMÉRCIAL DE PAULA LTDA-ME e outros (2)
Montate da dívida: R\$ 124.591,26 + acréscimos legais

INTIMAÇÃO DE 01 – COMERCIAL DE PAULA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.308.237/0001-13 e seus avalista: 02 – **SABRINA DE PAULA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 015. 119.782-28. E 03 – **MARCOS FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 008.842.482-08, todos em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: “Nos termos de art. 523 do CPC. Fica o executado intimado para pagar voluntariamente o débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação deste edital, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios, também em 10% (dez por cento) sobre o débito, ficando ainda sujeito a atos de expropriação. (§3º do art. 523 do CPC). Também, fica a parte executada desde já ciente de que com o transcurso do prazo para pagamento voluntário nos termos de art. 525 do CPC (independentemente de penhora ou nova intimação), inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que apresente impugnação ao cumprimento de sentença”

Ariqueemes/RO, 21 de novembro de 2016.

IVANILDA MARIA DOS SANTOS

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853



Email: redacao@correiopopular.net, redacao@hotmai.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 068/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Vitalícia à Sra. Marlene Ferreira Rodrigues da Cruz Vieira, em virtude do falecimento do segurado (de cujus) Julio Nunes Vieira”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão Vitalícia à beneficiária MARLENE FERREIRA RODRIGUES DA CRUZ VIEIRA, viúva, brasileira, portadora do RG nº 812.095 SSP/RO, e do CPF nº 774.724.702-87, cônjuge e dependente do ex-servidor-segurado (de cujus) JULIO NUNES VIEIRA, cadastro/matricula nº 299, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, admitido em 01/10/1991, estatutário a partir de 01/08/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0986/2016 e que por força do Artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem o artigo 42, inciso II, e § 3º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito em 06 de Agosto de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de Agosto de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de Novembro de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 066/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 094/FPS/PMJP/2015, do ato concessor de Pensão por Morte em favor da esposa dos filhos menores, e condição de dependente do segurado (de cujus) Moisés Umbelino Gomes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 094/FPS/PMJP/2015, do ato de concessão do benefício de Pensão Vitalícia à beneficiária CRENÍCIA MARTINS UMBELINO GOMES, brasileira, portadora do RG nº 747.551 SSP/RO e inscrita no CPF nº 645.124.102-44, na condição de esposa, e de Pensão Temporária ao beneficiário MARCOS VINÍCIUS UMBELINO DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, portador do RG nº 1.280.528 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 027.334.442-04, na condição de filho menor não emancipado, os dependentes do ex-servidor segurado (de cujus) MOISÉS UMBELINO GOMES, cadastro/matricula nº 10297, no cargo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, admitido em 03/03/1999 e inativado em 13/05/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0722/FPS/2015 e que por força do Artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem o artigo 42, inciso II, § 3º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. Retirar, por motivo de emancipação, o dependente MATHEUS UMBELINO DE OLIVEIRA GOMES, portador do RG nº 1.280.375 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 027.334.622-96, do rol de dependentes e beneficiários do instituidor da pensão.

Art. 3º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e continuará a custear o benefício no valor atualizado da Pensão, que será, doravante, rateado em 02 (duas) cotas partilhadas para cada um dos segurados a partir da retificação do benefício.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de Janeiro de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de Outubro de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Ex-presidiário é morto a tiros em Ji-Paraná

Foto: Comando190

O ex-presidiário Á.A. de 35 anos, foi executado a tiros no final da noite da última terça-feira (29), a poucos metros de sua residência situada na Rua Beira Rio, às margens do Rio Machado no Centro de Ji-Paraná – RO.

Segundo informações, a vítima estava reunida com vários usuários de drogas consumindo entorpecentes, quando uma dupla em uma motocicleta surgiu repentinamente, sendo que o carona se aproximou do grupo e efetuou vários disparos em Á.A. atingindo-o na região da cabeça, tórax e abdômen. Devido à gravidade dos ferimentos, a vítima veio a óbito instantaneamente.

Após atingir a vítima, os acusados evadiram-se do local tomando destino



Accionada, uma Guarnição da Polícia Militar compareceu ao local, encontrando a vítima já sem vida

ignorado, deixando para trás somente os vestígios das cápsulas de pistola calibre .380. Conforme dados fornecidos pela polícia, a vítima Á.A. já cumpriu pena do presídio Agenor Martins de Carvalho pelo crime de tráfico de drogas e possuía diversas passagens pela justiça colecionando uma extensa ficha criminal.

Fonte: VipNotícias

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 067/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 197/2011, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida em favor da servidora Sra. Marlene de Lima Araújo”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 149/2013, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora Sra. MARLENE DE LIMA ARAÚJO, portadora do RG nº 103.717 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 084.997.722-34, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 7814, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 25/03/1998, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos proporcionais a 7.522 dias, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 0197/2013, e de conformidade com o fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III, e artigo 56, §8º, da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, de 20 de Julho de 2005).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 149/2013, de 14 de junho de 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 14 de junho de 2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de Novembro de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/11/2016, a Licença Municipal de Instalação conforme processo nº _____, para a atividade de Pavimentação de vias urbanas (CR 826297/2015/MCIDADES)

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931

ANUNCIE AQUI!

WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR